



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE



JULGAMENTO DE PROPOSTA – EDITAL DE FOMENTO Nº 002/2024 LEI PAULA GUSTAVO

Comissão Especial - Portaria 7.869/2023 – Prorrogada até 31/12/2024 (Portaria 8.226/2024)

INSCRIÇÃO: Processo Administrativo nº 6133/2024

ORGANIZAÇÃO: Instituto Amores, Cultura e Artes – I.A.C.E.A

CNPJ: 21.785.120/0001-11

ENDEREÇO: Rua Waldemar Siepierski, nº 200 – Loja 30 – CEP 29.147-600 – Rio Branco – Cariacica/ES.

PONTUAÇÃO: 10 Pontos

Avaliador	Pontuação Quesito "A"	Pontuação Quesito "B"	Pontuação Quesito "C"	Pontuação Quesito "D"	Pontuação Quesito "E"
ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES	3	2	1	1	3

Avaliador	Pontuação Quesito "A"	Pontuação Quesito "B"	Pontuação Quesito "C"	Pontuação Quesito "D"	Pontuação Quesito "E"
CASSIO PEREIRA XAVIER DA SILVA	3	2	1	1	3

Avaliador	Pontuação Quesito "A"	Pontuação Quesito "B"	Pontuação Quesito "C"	Pontuação Quesito "D"	Pontuação Quesito "E"
JULIANO PEREIRA GOMES COSTA	3	2	1	1	3

Nos termos do item 11.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "E".

11.7.1. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **A, B, C e D**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Total da Comissão
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, prazos e, indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0	3,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto.	- Grau pleno de descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do edital, com	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);	1,0	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE



menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).		
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria e/ou membros que compõem a equipe da produção do projeto.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	3,0	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0	10,0

Conforme acima exposto, esta Comissão após verificação da proposta apresentada pelo **Instituto Amores, Cultura e Artes – I.A.C.E.A**, única instituição interessada no Edital de Fomento nº 002/2024, e verificando a sua conformidade aos requisitos do Edital, entendeu os membros da Comissão que a instituição proponente possui a capacidade para prosseguir no certame.

Assim, conforme tabelas acima, decidiu por unanimidade a Comissão de Seleção em atribuir a pontuação máxima, ou seja, 10 pontos ao Instituto Amores, Cultura e Artes – I.A.C.E.A.

São Gabriel da Palha-ES, 19 de agosto de 2024

ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 7.869/2023

CASSIO PEREIRA XAVIER DA SILVA

Membro da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 7.869/2023

JULIANO PEREIRA GOMES COSTA

Membro da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 7.869/2023